



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.854/2024-PMM**

**DENOMINA VIA DE INTERLIGAÇÃO ZUILA BEZERRA BACELAR – DONA ZUILA, O LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Via de Interligação ZUILA BEZERRA BACELAR – DONA ZUILA**, o logradouro público situado entre a Av. Fab com a Rua Hugo Alves Pinto, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP.

§ 1º A referida denominação é em homenagem a ilustre ZUILA BEZERRA BACELAR.

§ 2º A Prefeitura através de seus órgãos pertinentes identificará a Via com placa de sinalização com o objetivo de identificá-la para a visualização dos usuários e serviços postais.

**Art. 2º** Em decorrência desta lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 05 de Novembro de 2024.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 024/2024-PMM  
Autor: Poder Executivo Municipal.**

